



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 201903060101/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019- TP

Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL de Bela Cruz/CE e serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO para *PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ORIENTAÇÕES E CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COMO A CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COM ÀS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.* - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94 com sede na RUA CAPITÃO MILGUEL LOPES, nº 150- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.10.892.300/0001-86, com sede RUA DOMINGOS PAULINO, 1359, CENTRO, PARACURU , aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº7302.013.223-15., RESOLVEM celebrar este ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019- TP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

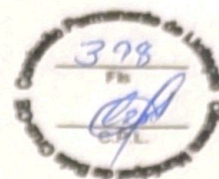
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.0 presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil quinhentos Reais), o que perfaz um montante de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ORIENTAÇÕES E CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COMO A CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, BEM COM ÀS UNIDADES	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.				
VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2022:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

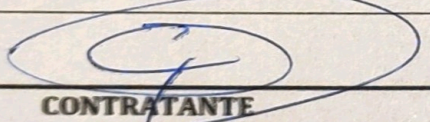
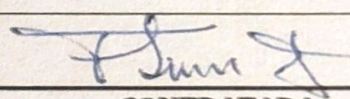
4.1. Considerando que a Câmara Municipal, tem a necessidade da contratação de serviços de Assessoria Administrativa serviços administrativos com orientações e consultoria junto a controladoria da câmara municipal de Bela Cruz, bem como a consultoria junto a controladoria da câmara municipal de Bela Cruz, bem como às unidades executoras do sistema de controle interno.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de Dezembro de 2021.

 CONTRATANTE CARLOS ALEXANDRE DE PAULO Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela Cruz-CE.	 CONTRATADA F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO CNPJ nº.10.892.300/0001-86
Testemunhas: Nome: JOSÉ ANDERSON CAETANO CPF: 086.694.393-52	Nome: Tatianne Rocha Adriano CPF: 031.789.663-66

F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVO
CNPJ nº. 10.892.300/0001-86
Francisco de Assis dos Santos
Sócio-Diretor